



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4582/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A
MAIOR NO VALOR DE R\$ 10.000,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0802 – Secretaria Municipal de Saúde
339004000000- contratação por tempo determinado (284) (4530) R\$ 10.000,00.

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior das transferências do Governo Federal PAB/ PACS no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/12/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
